



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 050/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua **66ª reunião** realizada no dia 25 de Outubro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde – SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica nº 01/96**, de forma a habilitar o Município de Anorí junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 04145/99/99 de Prefeitura Municipal de Anorí**, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo relator do Processo ao pleito do Município para assumir a Condição de **Gestão Plena da Atenção Básica**.

R E S O L V E:

APROVAR o Pleito de Enquadramento do Município de Anorí à Condição de **Gestão Plena da Atenção Básica**. Recomendando o acompanhamento e o apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo sistema de gestão.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 25 de outubro de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **050/ 99 – CIB/AM**, datada de 25 de outubro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde